



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S)Nº 032
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONTRATO Nº 202103010.003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 022/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E O SR. EURIVAL GOMES
SOBRINHO, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – SEMEDUC, com sede administrativa situada na Avenida Deputado La Roque nº 8020, Centro, no Município de Amarante – MA, inscrito no CNPJ/MF: 30.758.161/0001-00 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, portador do CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA e do CPF/MF nº 522.152.373-68 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADORA, o Sr. Eurival Gomes Sobrinho, portador (a) do RG: 053515232014-3, e do CPF n.º 215.444.923-91, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 4, Bairro Centro, Amarante do Maranhão – MA, que têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 202103010.022/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 036/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em **10 de março de 2021**, pela Comissão Permanente de Licitação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia **10 de janeiro de 2022**.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 033
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de **R\$ 2.468,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O **LOCATARIO** pagará ao **LOCADOR**, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancaria no **Banco do Brasil** Agência **5729-0** Conta **20.647-4 C/C**.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021**, da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 24.682,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais)** de acordo com proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0211- FUNDEB 40%

Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- a) entregar ao **LOCATARIO** o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o **LOCATARIO** responsável por seu recolhimento.

CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

[assinatura]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 035
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Poderá o **LOCATARIO**, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o **LOCATARIO**;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 24.682,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, **LOCATARIO** e **LOCADOR** elegem o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem **LOCATARIO** e **LOCADOR** justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Amarante do Maranhão - MA, 10 de março de 2021.

Eurival Gomes Sobrinho

EURIVAL GOMES SOBRINHO
CPF nº 215.444.923-91
LOCADOR

Geane Viana da Silva Carvalho

Srs. Geane Viana da Silva Carvalho
CPF nº 522.152.373-68
Secretária Municipal de Educação
LOCATARIO

TESTEMUNHAS:

1) *Suzinete da L. Silva*
CPF Nº 345 199 473 95

2) *Sivanete Miranda Silva*
CPF Nº 055.214.703-60



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 037
Rúbrica: [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 022/2021.**

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 24.682,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0211- FUNDEB 40%**

Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Eurival Gomes Sobrinho, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021.

Amarante do Maranhão – MA, em 10 de março de 2021.


Sra. Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação

TERCEIROS

ANO II, Nº LV. AMARANTE DO MARANHÃO - MA. SEXTA FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO:	
TERCEIROS	
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO	
AVISO DE LICITAÇÃONº 002
RATIFICAÇÃO DE DISPENSANº 002
EXTRATO DE CONTRATONº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é a publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
 CNPJ: 06.157.846/0001-16
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
 Nº 038
 Assinatura: [Assinatura]

2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 021/2021.** **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Bom Fim Teixeira, nº 1944, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro Social para Criança e Adolescente, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 16.043,33 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2135 - Manutenção da Casa de Passagem para Criança e Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Maria Dilza Viana Lima Sousa, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 022/2021.** **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 24.682,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0211- FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 - Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Eurival Gomes Sobrinho, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 023/2021.** **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na MA 122, Nº 254, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 12.341,00 (doze mil e trezentos e quarenta e um reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sr. José Ronaldo Morais Franco, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sra. Maria Dolores Pereira da Silva, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 024/2021.** **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Avenida São José, Nº 1057, Bairro Centro, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 - Manutenção do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo de 0 a 60 Anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Norleide Marinho

Dias Rodrigues, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 09 de março de 2021, se findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 09 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 026/2021.** **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 19.745,60 (dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0207- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção Dotação Orçamentária: 20.481.0669.2044 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, representada pela Sr. Felix Ferraz Gomes Junior, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sra. Rosilda da Silva Gomes, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. FELIX FERRAZ GOMES JUNIOR Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 027/2021.** **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Campo de Esporte, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0219 - Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer Dotação Orçamentária: 27.812.0720.2093 - Manutenção do Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer, representada pelo Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Maria José Lima Marinho, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento Secretário Municipal de Juventude Desporto e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 028/2021.** **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 0 a 60 Anos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 0 a 60 anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Maria José Lima Marinho, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 040
Rúbrica: 

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diario.oficiaeletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Moraes Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas simples;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO
MARANHAO:06157
846000116

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116
Dados: 2021.03.12 17:28:31
-03'00'